GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ

Maio de 2025
Salvador, Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Tapiramutá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Tapiramutá

Unidade Regional: Unidade Regional de Irecê

Gerente Local: Marconi Pereira Barreiros

E-mail: marconi.barreiros@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (74) 3635-2103

Período: 19 a 23 de maio de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Lucas Dias da Cruz e Clélia Nobre de Oliveira

Data de Conclusão da inspeção: 23 de maio de 2025

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 41
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 43
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 44
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 45
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 49

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Tapiramutá**, no período compreendido entre os dias 19 e 23 de maio de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Tapiramutá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria nº 888/2021 do	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Tapiramutá
Data de assinatura contrato de concessão	29/09/1998
Data de vencimento contrato de concessão	29/09/2018
Prazo de vigência prorrogado automaticamente	A CADA 20 ANOS
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2025.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 24 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

A seguir as premissas e metas acordadas no Termo Aditivo em forma de Anexo:

AGERSA

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Aditivo do CONTRATO de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Tapiramutá e corresponde ao Anexo de "Metas".

A ampliação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste CONTRATO para atendimento pela EMBASA consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo.

A universalização dos serviços e atendimento pleno das metas é principal objetivo da concessionária ao longo do CONTRATO, porém está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas, e outras obrigações previstas neste CONTRATO.

2. PREMISSAS

A estruturação deste Anexo considerou as seguintes premissas:

A. Compatibilização do Plano de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.

B. Universalização, de acordo com o pactuado no CONTRATO.

C. Caráter eminentemente urbano do escopo deste CONTRATO.

D. Manutenção do atendimento de áreas atualmente atendidas pela EMBASA.

E. Conjugação de esforços entre as partes para regularização dos serviços em áreas não urbanizadas ou com ocupação desordenada.

F. Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.

G. Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela EMBASA.

H. Metas graduais e progressivas para a área atendível pela EMBASA.

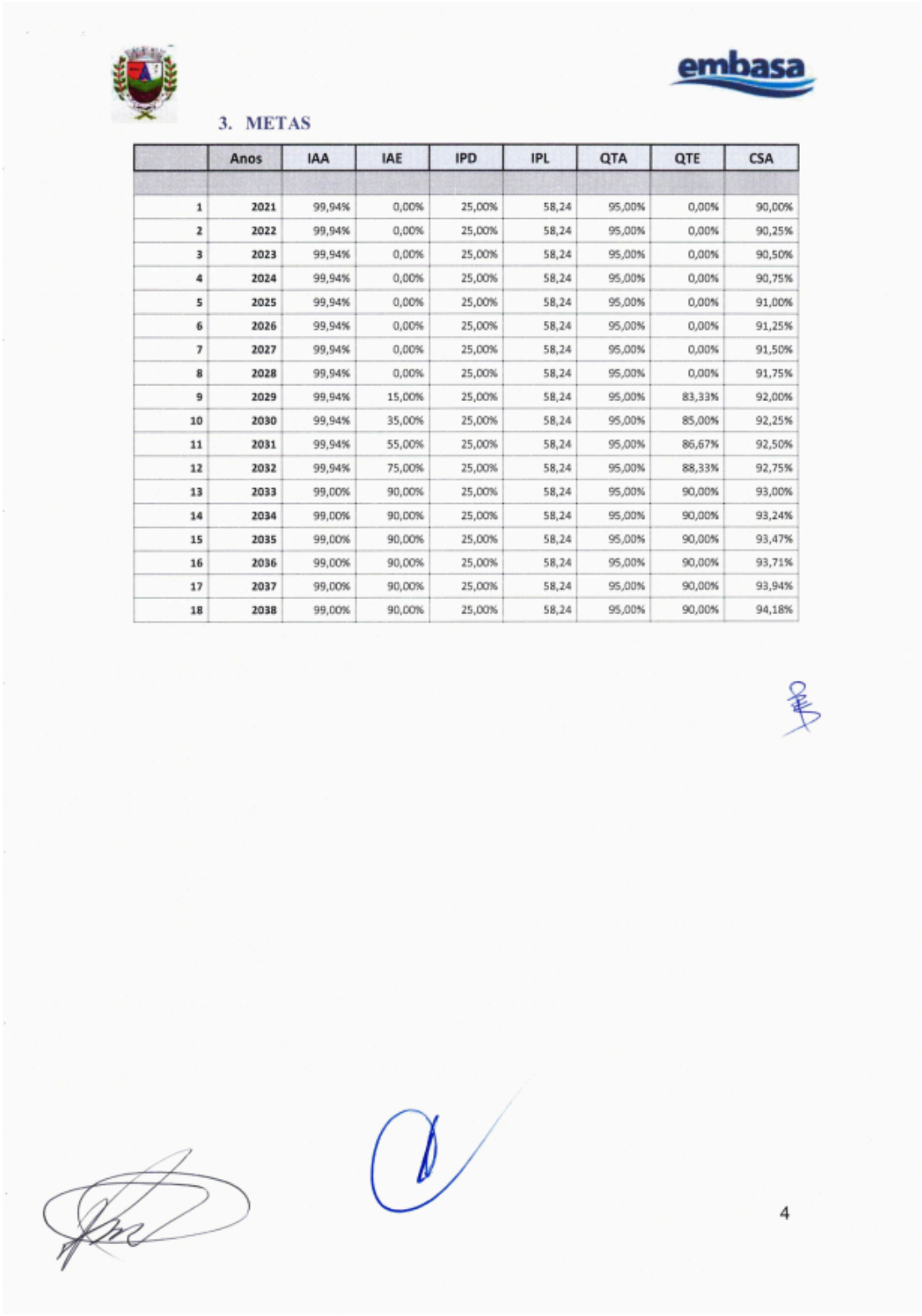
I. Alinhamento e a consonância dos investimentos a cargo da EMBASA, com os planos de investimento em infraestrutura urbana, com destaque para os planos de regularização e urbanização de assentamentos precários, do TITULAR.

J. Integração das intervenções nas faixas lindeiras aos rios, córregos e fundos de vale, que devem estar preferencialmente desocupadas para que se possa implantar coletores troncos, necessários ao encaminhamento dos esgotos ao tratamento.

K. Compatibilização das ações e cronogramas para a realização de obras do TITULAR (drenagem, urbanização e sistema viário), do ESTADO DA BAHIA e da EMBASA (adutoras, coletores e redes) visando otimizar a execução e custos envolvidos, e também, minimizar impactos para a população.

3

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.



3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,94%	0,00%	25,00%	58,24	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,94%	15,00%	25,00%	58,24	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,94%	35,00%	25,00%	58,24	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,94%	55,00%	25,00%	58,24	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,94%	75,00%	25,00%	58,24	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	58,24	95,00%	90,00%	94,18%

4

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Investimentos previstos

ÁGUA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	6.046,11	80.336,76	0,00	138.639,82	6.117,33	14.648,36
2022	30.345,04	82.447,13	0,00	2.309,68	12.234,66	15.053,07
2023	31.492,98	82.883,63	0,00	5.145,04	18.351,99	15.232,22
2024	32.740,22	83.404,59	0,00	5.352,11	24.469,32	15.428,68
2025	34.047,86	84.009,57	0,00	3.516,41	373.740,01	15.642,62
2026	35.427,35	91.005,12	0,00	602,35	548.375,35	17.004,18
2027	36.878,37	101.582,34	0,00	627,23	24.469,32	18.941,59
2028	38.392,13	102.711,32	0,00	653,15	24.469,32	19.156,93
2029	39.957,98	103.827,37	0,00	679,95	24.469,32	19.370,45
2030	41.554,43	104.930,41	0,00	707,26	24.469,32	19.582,10
2031	18.265,67	106.020,59	0,00	310,17	24.469,32	19.791,76
2032	0,00	107.098,03	0,00	-86,17	24.469,32	19.917,24
2033	0,00	108.161,17	0,00	-790,22	24.469,32	19.976,13
2034	0,00	109.208,57	0,00	-761,64	24.469,32	20.029,35
2035	0,00	110.239,48	0,00	-1,21	24.469,32	20.076,79
2036	0,00	110.803,14	479,25	26,80	24.469,32	20.118,28
2037	0,00	110.997,89	959,42	54,72	24.469,32	20.153,79
2038	0,00	111.152,71	1.439,10	82,60	24.469,32	20.182,02
TOTAL	345.148,15	1.790.819,82	2.877,76	157.068,06	1.276.920,46	330.305,56

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

ESGOTO

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	1.169.699,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	2.986.611,37	0,00	0,00	11.167,40	0,00	0,00
2031	3.831.610,19	34,80	0,00	17.936,70	0,00	1.926,64
2032	4.365.727,46	157,83	0,00	21.303,03	0,00	6.813,02
2033	4.522.933,14	392,63	0,00	24.537,93	0,00	13.007,05
2034	3.060.566,37	21.879,49	0,00	22.902,45	0,00	19.972,74
2035	0,00	76.295,83	261.917,87	7.017,70	0,00	27.074,02
2036	0,00	150.742,86	150.194,08	7.489,51	0,00	31.673,41
2037	0,00	232.740,93	1.171,86	19,19	0,00	31.664,28
2038	0,00	314.775,65	1.757,77	39,18	0,00	31.582,31
TOTAL	19.937.147,93	797.020,01	415.041,57	59,15	0,00	31.379,55
				112.472,26	0,00	195.093,02

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;
6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;
7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do cronograma de fiscalização ordinária da AGERSA, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água no município de Tapiramutá.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema SAA Tapiramutá (ANEXO 1) tem como responsável/gerente do escritório local o senhor Marconi Pereira Barreiros, que prestou as informações a seguir.

Área de abrangência do serviço no município:

Sede, Pau de Pilão, Santa Cruz.

- Número de captações: **01**

Detalhamento do sistema:

Captação:

Captação Direta da Barragem Central (Barragem Cafundó) com vazão captada de 62 m³/h , para um Motor - Bomba (EEB) com vazão de 110 m³/h, potência de 40 CV, com altura manométrica total de 70 mca, com recalque para ETA.

- Tipo de manancial: superficial
- N.º de horas operadas/dia: 19 horas.
- Coordenadas geográficas do ponto da captação :
- 11°50’11.45”S/ 40º17’9.41”O
- Quantidade de EEAB: 02
- Quantidade de AAB: 02

A ETA existente é composta das seguintes unidades:

Unidade de tratamento convencional dotada de câmera de mistura rápida, dois módulos de floculação hidráulica, dois decantadores de taxa acelerada e 04 filtros ascendentes. A ETA possui dois tanques para reaproveitamento da água de lavagem e descargas de fundo dos filtros e decantadores, 04 leitos para bags de lodo.

Possui ainda sala de preparo e aplicação das soluções de sulfato de alumínio, ácido fluossilícico, sendo as soluções aplicadas no processo através de bomba dosadora.

Sala dos operadores (em finalização), laboratório (físico-químico/bacteriológico), reservatório de contato, estação elevatória de água tratada, reservatório de lavagem das unidades de filtração / distribuição.

Os produtos químicos utilizados são: Cloro gás, sulfato de alumínio e ácido fluossilícico.

Manejo e destinação final do lodo gerado:

- Quantidade de lodo gerada (Kg/dia): Não quantificado.
- Destinação Final: Retirado pela unidade regional para remanejamento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Conforme o roteiro de caracterização do empreendimento, o sistema de Tapiramutá tem um reservatório apoiado 250m³ e um elevado de 50m³.

Medidas para redução de perdas segundo o gerente da unidade:

- Não há medidas para redução de perdas pelo baixo consumo por pessoa na localidade.

Localidade com Abastecimento Crítico:

- Associação Cora

Soluções Adotadas pela Embasa:

- Manutenção de ventosas anualmente;

OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS:



Cod IBGE	Município	UR	Data de Início	Data Término	Total de Horas	Motivo	Bairro Intervenção
2931301	TAPIRAMUTÁ	IRECE	sábado, 28 de dezembro de 2024	segunda-feira, 30 de dezembro de 2024	48,00	MANUTENCAO DE ETAS	CENTRO
2931301	TAPIRAMUTÁ	IRECE	sábado, 23 de novembro de 2024	domingo, 24 de novembro de 2024	22,00	FALTA DE ENERGIA	CENTRO
2931301	TAPIRAMUTÁ	IRECE	quarta-feira, 23 de outubro de 2024	segunda-feira, 28 de outubro de 2024	126,00	MANUTENCAO ELETROMECANICA EM ELEVATORIAS	CENTRO
2931301	TAPIRAMUTÁ	IRECE	quarta-feira, 24 de janeiro de 2024	quinta-feira, 25 de janeiro de 2024	26,00	MANUTENCAO ELETROMECANICA EM ELEVATORIAS	CENTRO
2931301	TAPIRAMUTÁ	IRECE	terça-feira, 16 de janeiro de 2024	quarta-feira, 17 de janeiro de 2024	27,00	-	CENTRO
Total					488,00		

Principais motivos:

- Manobras de registros/válvulas;
- Manutenção de adutoras e sub adutoras;
- Manutenção de linha de tronco;
- Falta de energia;
- Manutenção eletromecânica em elevatórias.

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2023 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2022, SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional AGERSA e na EMBASA local, durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Tapiramutá.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	15.818 hab.
População abastecida	12.656 hab.
Índice de Atendimento	80,01%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	19,02%
Índices atual de micromedição	98,35%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	72m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	391.131m³
Volume anual total micromedido no município (m³)	323.931m³
Número de pontos de pitometria	1

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Tapiramutá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

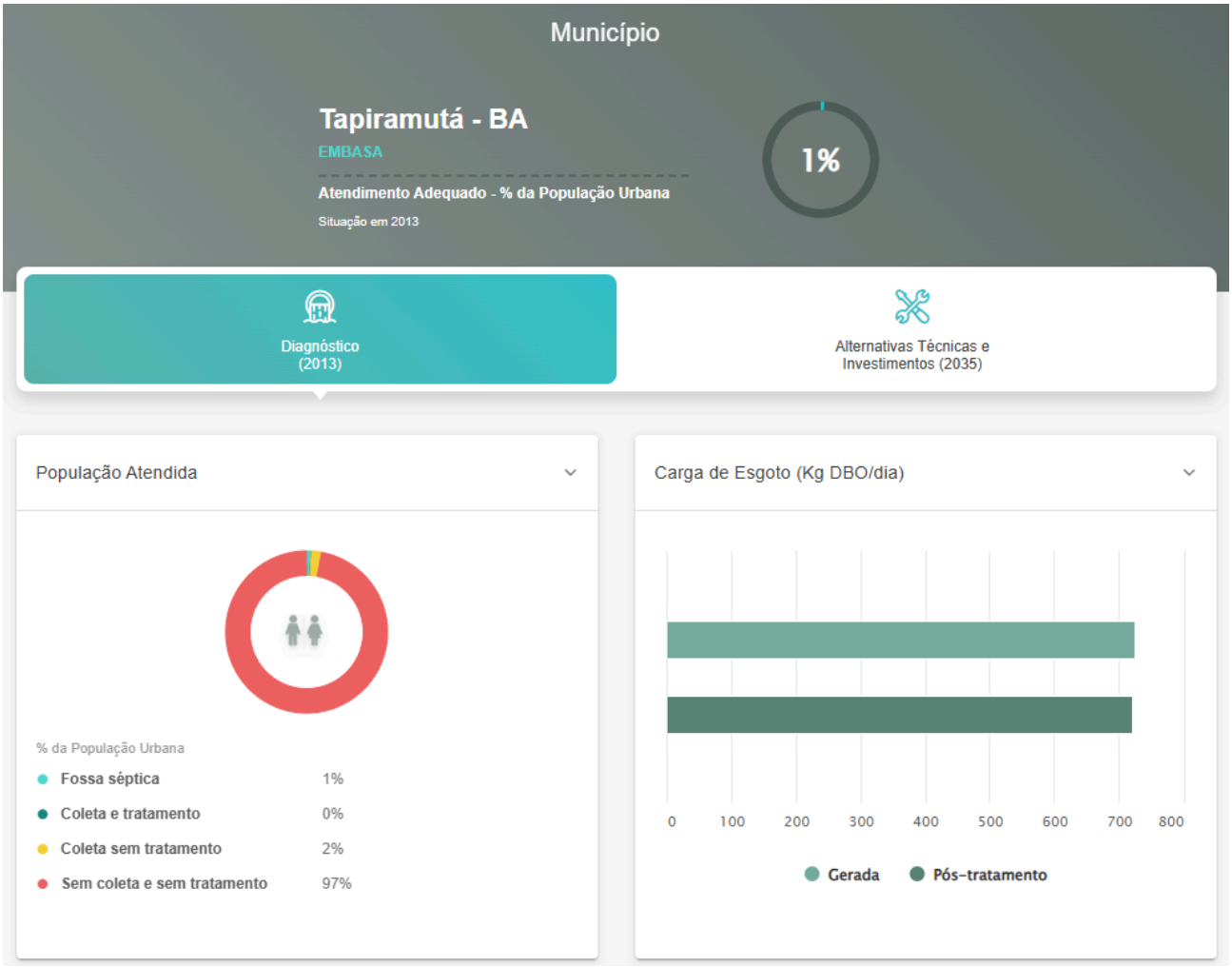
Quadro : Panorama sobre o esgotamento sanitário no município de Tapiramutá

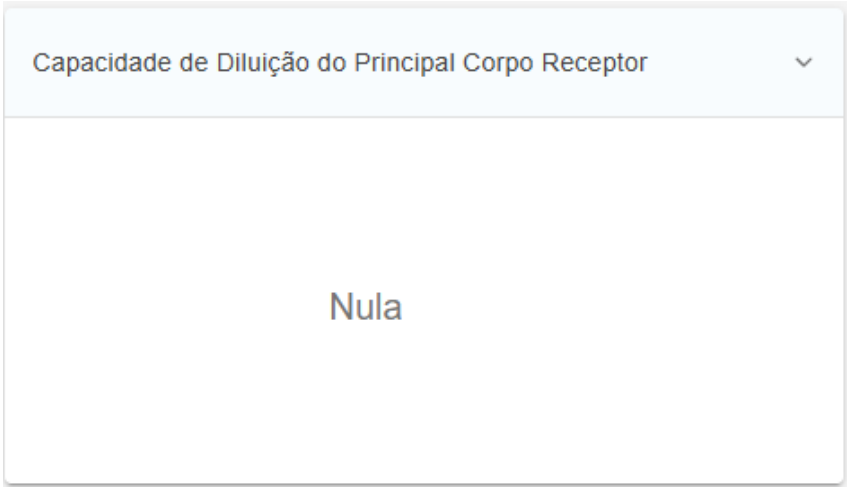
PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO	97%
SOLUÇÕES INDIVIDUAIS	1%
COM COLETA E SEM TRATAMENTO	2%
COM COLETA E COM TRATAMENTO	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





Fonte:https://www.snirh.gov.br/agua-esgoto/esgoto-visao-municipio codigo_ibge=2931301&sigla=BA, acesso em 06/2025.



Inexistência de esgotamento sanitário operado pela prestadora.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Trincas na parede, ponto de infiltração





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Mal estado de conservação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Ligação eletrica em ponto de infiltração



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem, Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
É realocado para um lixão



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL Tapiramutá**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	1- Ausência de sinalização adequada.	120

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	120

Observações:
Sem qualquer tipo de sinalização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Acesso, Segurança



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30

Observações:
Feito visualmenteqce

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	120

Observações:
Acesso inadequado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Capitação da Barragem Cafundó**	44- Ausência de bomba reserva.	360
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA Tapiramutá**	49- Gradeamento inadequado ao regime e condições do curso da água.	120

Observações:
Danificado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Tapiramutá**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Nunca foi necessário a utilização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Tapiramutá**	105- Ausência de cortina de distribuição de água uniforme na entrada do decantador.	120

Observações:
Alguns pontos não estão com vazão



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Necessário manutenção de área civil e melhoria na iluminação da área interna



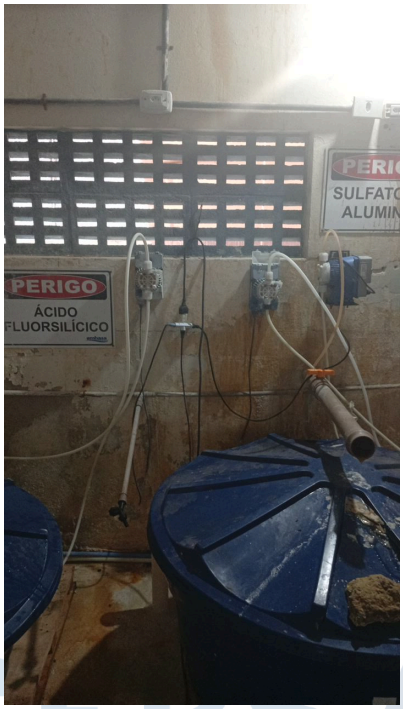
AGERSA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Inadequação das tomadas



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de quimica**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Objetos em local indevido, necessario remoção



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

Observações:
Vazamento na tubulação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capina



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120

Observações:
Basea-se pelo manometrô

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20M3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
Não é existente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 20M3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20M3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 20M3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Observações: Não foi feito a mais de 7 anos			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água quando enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Dados analisados no período de um ano 2024/ abril à 2025/abril; localidade Tapiramutá, BA, categoria REDE.

A legislação base para a análise da água é a Portaria nº 888/2021, que estabelece os valores máximos e mínimos de cada um dos parâmetros, além do plano de amostragem.

Outro fator que vai influenciar principalmente a análise, é a população abastecida por cada sistema, ou localidade (informação que difere da população do município, contabiliza-se apenas a abastecida).

- O parâmetro Cloro residual livre é o único que possui valor máximo e mínimo (0,2 mg/l e 5,0 mg/l), pois abaixo do limite mínimo, a água passa a fica mais vulnerável a contaminação microbiana e assim causar problemas de saúde.
- Cor Aparente com níveis altos pode causar rejeição do usuário; se recorrente no sistema de abastecimento, pode indicar acúmulo dos metais ferro e manganês na tubulação, tornando o ambiente propício para proliferação de bactérias nocivas à saúde humana.
- Turbidez é um parâmetro de aspecto estético de aceitação ou rejeição do produto, e o valor máximo permitido na água distribuída é de 5,0 NTU. É a condição da água com quantidade excessiva de partículas em suspensão.
- Os parâmetros microbiológicos desempenham papel decisivo na avaliação da qualidade da água. A ingestão, mesmo que mínima, de água contaminada por *Escherichia coli* pode representar risco à saúde humana, ocasionando desde efeitos leves até quadros mais graves.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No **ano de 2024** foram coletados na REDE 252 amostras de abril a dezembro:

- E.coli - sem não conformidade;
- Coliforme Totais - em conformidade 249, em desconformidades, 3 amostras no mês de junho;
- Cloro - em conformidade 254, em desconformidades, 4 amostras no mês de maio e 1 no mês de agosto;
- Cor - 252 amostras, em conformidade 251, em desconformidades, 1 amostra no mês de maio;
- Turbidez - sem não conformidade.

No **ano de 2025** foram coletados na REDE 108 amostras de janeiro a abril e 2 no mês de março:

- E.coli - sem não conformidade;
- Coliforme Totais - em conformidade, 106 amostras;
- Cloro - sem não conformidade;
- Cor - em conformidade, 107; em desconformidades, 1 no mês de fevereiro;
- Turbidez - sem não conformidade.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	COLI TOTAIS REDE	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.
2024	**252**	**252**	**0**	**252**	**249**	**3**	**Sim**	**822**	**259**	**254**	**5**	**252**	**251**	**1**	**252**	**252**
setembro	34	34	0	34	34	0	Sim	120	35	35	0	34	34	0	34	34
outubro	34	34	0	34	34	0	Sim	104	36	36	0	34	34	0	34	34
dezembro	29	29	0	29	29	0	Sim	90	29	29	0	29	29	0	29	29
junho	28	28	0	28	25	3	Sim	94	30	30	0	28	28	0	28	28
novembro	28	28	0	28	28	0	Sim	90	28	28	0	28	28	0	28	28
abril	27	27	0	27	27	0	Sim	97	28	28	0	27	27	0	27	27
maio	27	27	0	27	27	0	Sim	90	27	23	4	27	26	1	27	27
julho	24	24	0	24	24	0	Sim	75	24	24	0	24	24	0	24	24
agosto	21	21	0	21	21	0	Sim	62	22	21	1	21	21	0	21	21
2025	**108**	**108**	**0**	**108**	**106**	**2**	**Sim**	**366**	**111**	**111**	**0**	**108**	**107**	**1**	**108**	**108**
fevereiro	28	28	0	28	28	0	Sim	90	28	28	0	28	27	1	28	28
janeiro	27	27	0	27	27	0	Sim	90	27	27	0	27	27	0	27	27
abril	27	27	0	27	27	0	Sim	94	29	29	0	27	27	0	27	27
março	26	26	0	26	24	2	Sim	92	27	27	0	26	26	0	26	26
Total	**360**	**360**	**0**	**360**	**355**	**5**	**Sim**	**1188**	**370**	**365**	**5**	**360**	**358**	**2**	**360**	**360**

Fonte: PowerBI, agersa,2025.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica: coleta local

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
TPT018-Travessa Olavo Bilac,64	TPT018	19/5/2025	15:18	30	5	0.10	6.21	3	Ausente
TPT020-Praça Airton Senna,90	PTC34	19/5/2025	15:5	25	10	0.12	6.08	3	Ausente
PTC-29 Travesea Castelo Branco	PTC29	19/5/2025	14:44	5	5	0.09	6.40	3	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Tapiramutá foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Em conversa com o gerente local, ele relata aos técnicos da agência reguladora que existem três pontos de pitometria atualmente, a quantidade de funcionários é suficiente para atender as demandas do município sendo cinco terceirizados e seis da própria prestadora, há 1 veículo para prestar serviço e é suficiente para atender as demandas. Foi relatado também que não há medida de redução de perda pelo baixo consumo na localidade.

Os consumidores reclamam principalmente de falta de água durante o período de verão, que é relatado pelo gerente ser decorrente de quedas de energias constantes; evidenciou que a localidade conhecida como Associação CORA é um ponto crítico de abastecimento e que os consumidores tem medo do consumo direto da água da prestadora, mesmo sendo dentro dos parâmetros pelo que eles observam na captação da localidade, mas, que é feito ações sociais para conscientização da população.

Não Conformidades (NC) vistoriadas *in loco* por ambiente*:*

Escritório Local (EL): Foram evidenciados problemas nas estruturas do local, como trincas e pontos de infiltrações, pontos de não conformidades com a NR10 e necessário organização do espaço, como realocação de material e limpeza do local.

Captação da Barragem Cafundó: Foi evidenciado falta de sinalização no local, falha no isolamento da área, dificuldade de acesso e manutenção aos equipamentos alocados no local assim como irregularidades e ausência de aparelhos necessários para melhoria no funcionamento do sistema como, bomba reserva. A captação não tem relatório de controle de nível.

Estação de tratamento de água (ETA): Foi evidenciado alguns falhas no sistema, como falta de manutenção no gradeamento, falta de manutenção nos agitadores e vazão sem uniformidade na cortina de distribuição de água dos decantadores.

Casa de química: Foi evidenciado a necessidade de manutenção de obra civil no local, a ocorrência de pontos inadequados de tomadas em não conformidade com a NR10 e a necessidade de limpeza da área.

Casa de bombas: Foi evidenciado vazamentos na tubulação da bomba e objetos em local inapropriado como, fogão deteriorado.

Reservatório Elevado (REL 20 m³): Foi evidenciado a necessidade de limpeza e arrumação do local, a não conformidade da NR35 para execução dos serviços no local, causando insegurança para a equipe de manutenção, ausência de manutenção periódica no reservatório, feito a mais de 7 anos, falta de controle de nível e limitador de nível no local.

POPULAÇÃO:

Entrevista 1:

Sra. Isa, reside na rua Dois, travessa Pau do Pilão. Ela informa que não tem problemas com o abastecimento atualmente, mas já chegou a ficar 15 dias consecutivos sem abastecimento devido a problemas no sistema, informa que a qualidade de água é boa e que consome a mesma sem demais problemas, ela protesta também que o custo da tarifa está elevado considerando o consumo mensal que ela faz em sua residência e que qualquer problema de vazamento no local é sanado no mesmo dia.

Entrevista 2:

Sra. Aline, reside na rua Paiaia. Ela informa que sofre com problemas de falta de água, que leva até 7 dias sem abastecimento, que há maiores problemas de água na rua cafeeira; consome a água da Embasa, mas não acha a qualidade muito boa devido ao alto nível de cloro, também informa que acha que a sua fatura está com um preço muito alto comparado ao seu consumo e que na sua rua não a problemas de vazamento que ela tenha conhecimento.

Entrevista 3:

Sra. Lucilene, reside na avenida Cafeeira. Relatou que sofre com problemas de falta de água, que leva até 11 dias sem abastecimento, confirmou que seu bairro é o que mais sofre com o desabastecimento contínuo, que compra água para consumo pois não confia na qualidade da água da prestadora, apesar de não ver problemas evidentes nessa qualidade, pois a água vem com a cor normal e sem odor nenhum; acha que sua tarifa vem em um valor aceitável e que não tem problemas com vazamentos no local.

Entrevista 4:

Sr. Valdemar, residente da Praça Ailton Senna, relata que não confia na água da prestadora então compra água para consumo e que a qualidade da água da prestadora é péssima pois possui muito cloro. Ele também relata que acha o valor da sua tarifa muito alto comparado ao seu consumo e que não há vazamentos recorrentes no local, mas quando acontece é consertado em menos de 24 horas.

Entrevista 5:

Sra. Patrícia, residente do bairro Ezelita, relata não ter problemas com a prestação do serviço de abastecimento na sua residência, que consome a água da prestadora de serviço e acha a qualidade boa, relata também que a tarifa vem em um valor aceitável para o que se é consumido e que não presencia vazamentos recorrentes, mas, quando ocorrem são sanados rapidamente.

Entrevista 6:

Sra. Milena, residente da rua Nova, relata não ter problemas com a prestação do serviço de abastecimento na sua residência no momento, que já houve períodos de ficar até 5 dias sem abastecimento, que consome a água da prestadora de serviço e acha a qualidade boa, relata também que a tarifa vem em um valor aceitável para o que se é consumido e que não presencia vazamentos recorrentes, mas, quando ocorreram são sanados rapidamente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Na vigilância sanitária o contato foi com a técnica em enfermagem Aline Santana Fernandes, que relatou que o órgão tem uma boa relação com a Embasa e que a população procura muito o local para adquirir hipoclorito para colocar na água que irão consumir. Ela destaca queixa dos moradores em relação a má qualidade da água no município.

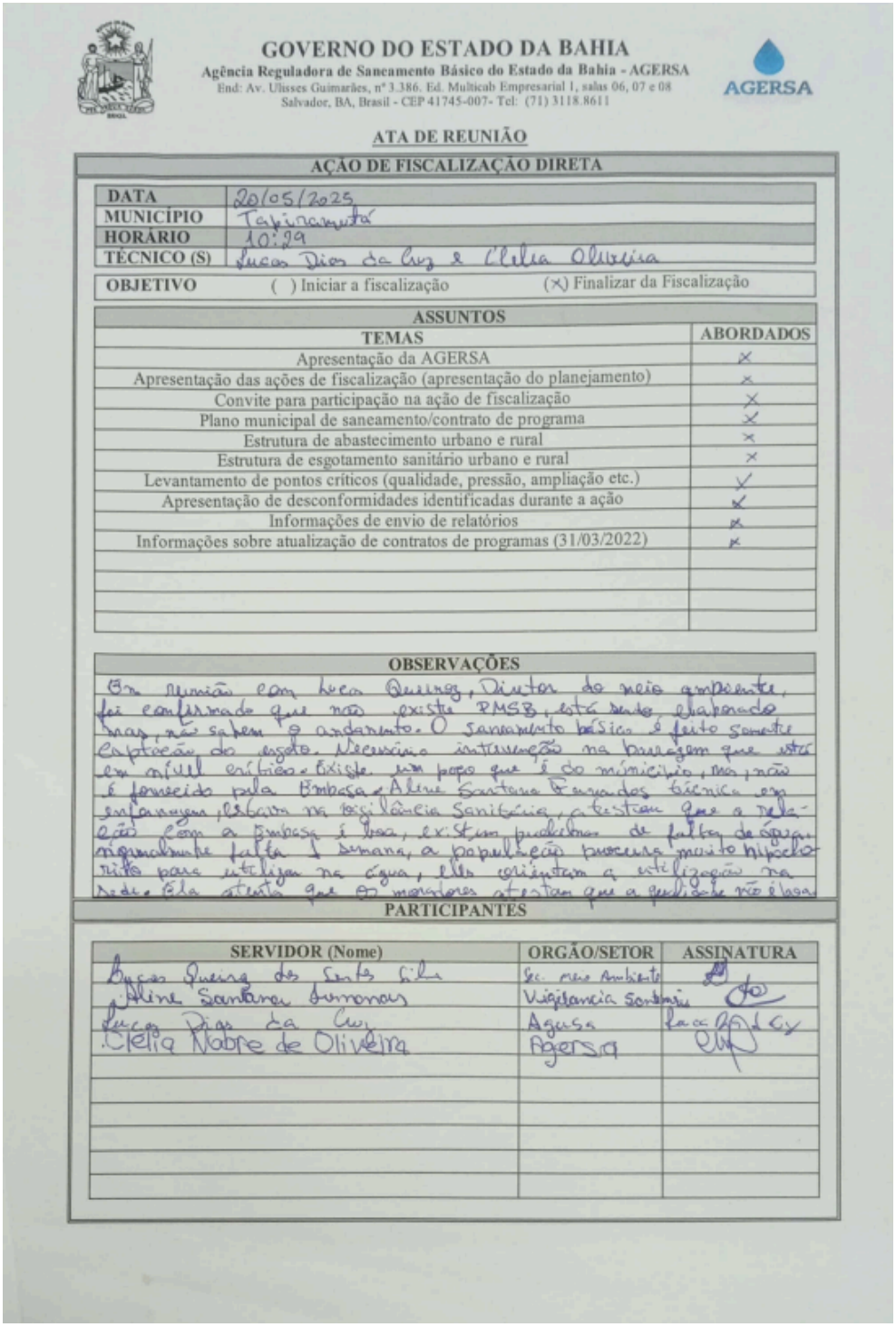
PREFEITURA:

Na prefeitura o contato foi com o diretor de meio ambiente do município, Lucas Queiroz, que relatou que o município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) ainda, mas está sendo elaborado. Ressaltou a necessidade da intervenção na barragem do Cafundó que está em nível crítico e que o município tem um poço que a população utiliza, mas que não é fornecido pela Embasa.

Destaque-se que, no contexto da comprovação da capacidade econômica financeira para execução das metas contratuais, a prestadora apresentou a este ente regulador o Decreto Municipal nº 133 de outubro de 2021, aprovando o Plano Setorial de Água e Esgoto, com o compromisso de ser avaliado anualmente e revisado a cada 4 anos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	20/05/2025
MUNICÍPIO	Tapiramutá
HORÁRIO	10:29
TÉCNICO (S)	Lucas Dias da Cruz & Clélia Oliveira

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS	
TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Em reunião com Lucas Queiroz, Diretor do meio ambiente, foi confirmado que não existe PMSB, está sendo elaborado mas, não sabem o andamento. O saneamento básico é feito somente captação do esgoto. Necessário intervenção na barragem que está em nível crítico. Existe um poço que é do município, mas, não é fornecido pela Embasa. Aline Santana Fernandes técnica em enfermagem, lotada na vigilância Sanitária, atestam que a relação com a Embasa é boa, existem problemas de falta de água, normalmente falta 1 semana, a população procura muito hipoclorito para utilizar na água, eles orientam a utilização na rede. Ela atesta que os moradores atestam que a qualidade não é boa.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Lucas Queiroz dos Santos Silva	Sec. meio Ambiente	
Aline Santana Fernandes	Vigilancia sanitaria	
Lucas Dias da Cruz	Agersa	
Clélia Nobre de Oliveira	Agersa	

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de Tapiramutá**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- A Prestadora deverá dispor de placa de risco específico e restrição de acesso na entrada da captação; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.
- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a NBR 5410 e NR 10: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;
- A Prestadora deverá adequar ao mobiliário do escritório local. **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;**
- A prestadora deverá adotar medidas voltadas à segurança dos reservatórios, incluindo guarda-corpo no topo da unidade, para atendimento à NBR 12.226/1992, 5.21.1, que determina que devem existir guarda-corpos de proteção em locais de circulação com altura superior a 2,0 m.**; tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;**
- A Prestadora deverá adaptar o acesso a captação assim como a segurança para as manobras de manutenção dos equipamentos in-loco.**; tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo apontado no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;**
- Recomenda-se à Prestadora, para maior precisão na avaliação do parâmetro cloro, a aquisição de colorímetro digital, em substituição ao que se utiliza atualmente, que está sujeito a interferência de erro humano, pois a leitura visual pode ser imprecisa, dependendo da acuidade visual do operador, além de contar com alteração na coloração dos discos de cloro após certo tempo de uso e/ou danos por armazenamento inadequado dos discos. Tal providência deverá ser adotada em 30 dias;
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de impossibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da unidade regional de Irecê: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Lucas Dias da Cruz e Clélia Nobre de Oliveira	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 03/07/2025	Assinaturas  data: 11/07/2025	Assinaturas  data: 14/07/2025

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

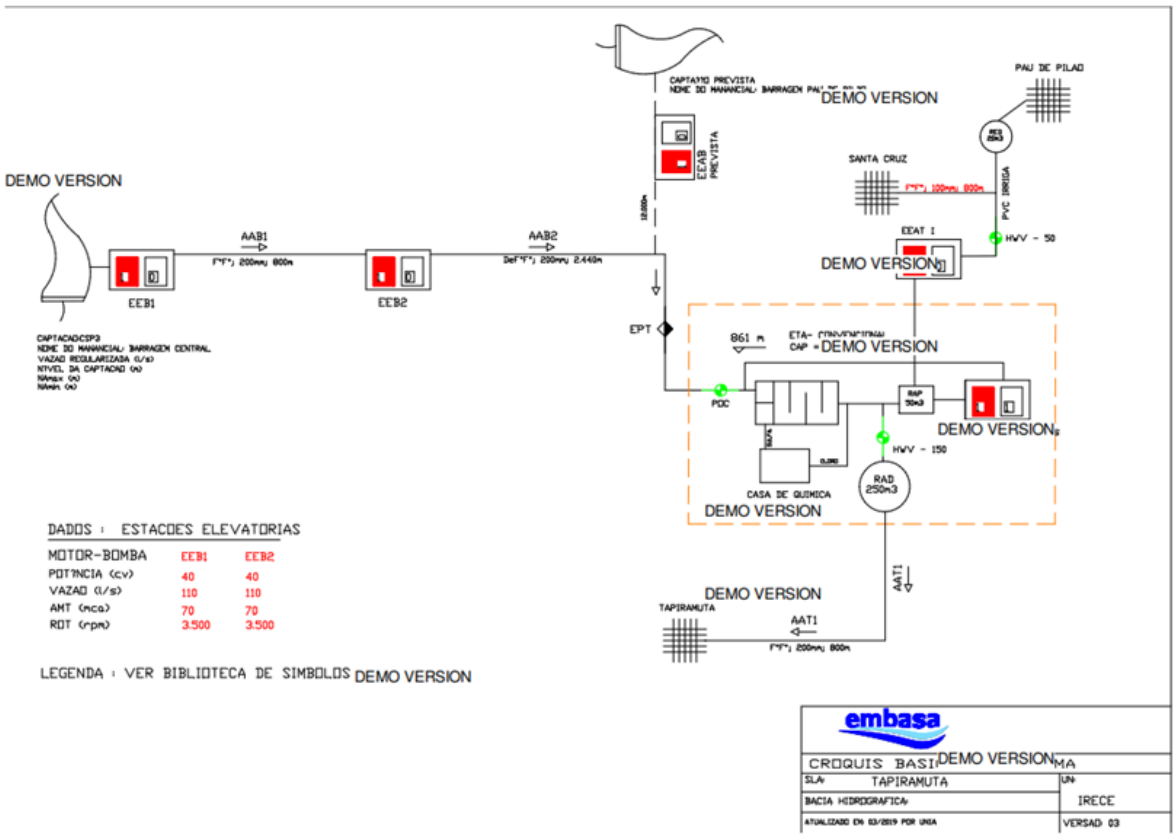
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II

CROQUI - 2019



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III

COPAE - DEZ/2023

Sistema: **TAPIRAMUTA - SIA**
Código: **385**
MÊS/ANO: **Dez/2023**

Superintendência: **IN - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO - NORTE**
Unidade Regional: **UNI - UNIDADE REGIONAL DE IRECÊ**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	CONS C HD	CONS S HD	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Jan/23	33.545	33.378	31.536	26.178	0	0	0	18	10	32.003	5.330	-467	1.221	1.017	6,0	0,5	5,5	16,9	16,9	-1,5	7,96	21,961	3,880	511	16
Fev/23	34.733	34.560	32.486	26.251	0	0	0	27	10	32.245	6.198	241	1.258	1.048	6,5	0,5	6,0	19,1	19,1	0,7	8,15	21,961	3,880	521	17
Mar/23	31.884	31.725	29.663	27.358	0	0	0	24	10	32.793	2.271	-3.130	1.187	1.059	7,0	0,5	6,5	7,7	7,7	-10,6	7,43	21,961	3,880	480	17
Abr/23	34.848	34.675	32.508	28.048	0	0	0	29	10	33.337	4.421	-829	1.300	1.049	6,7	0,5	6,2	13,6	13,6	-2,6	8,11	21,962	3,880	526	17
Mai/23	33.866	33.698	31.676	26.883	18	0	0	22	10	32.594	4.743	-918	1.267	1.056	6,5	0,5	6,0	15,0	15,0	-2,9	7,92	21,962	3,880	521	17
Jun/23	34.217	34.047	32.106	25.502	18	0	0	25	20	31.613	6.541	493	1.284	1.036	6,2	0,5	5,7	20,4	20,4	1,5	8,01	21,962	3,880	539	17
Jul/23	31.754	31.596	30.490	26.262	18	0	0	20	40	32.176	4.150	-1.686	1.180	1.016	4,0	0,5	3,5	13,6	13,6	-5,5	7,57	21,962	3,880	477	16
Ago/23	35.032	34.858	32.871	25.325	18	0	0	25	20	31.747	7.483	1.124	1.315	1.060	6,2	0,5	5,7	22,8	22,8	3,4	8,16	21,962	3,880	539	17
Set/23	32.361	32.200	30.365	24.662	36	0	0	30	20	31.013	5.617	-648	1.215	980	6,2	0,5	5,7	18,5	18,5	-2,1	7,57	21,962	3,880	496	16
Out/23	35.197	35.022	33.201	27.287	18	0	0	30	20	32.861	5.846	340	1.328	1.107	5,7	0,5	5,2	17,6	17,6	1,0	8,24	21,962	3,880	496	17
Nov/23	40.692	40.490	38.445	28.961	0	0	0	64	20	34.083	9.400	4.362	1.488	1.240	5,5	0,5	5,1	24,5	24,5	11,3	9,49	21,962	3,880	615	20
Dez/23	37.836	37.648	35.784	31.214	10	0	0	65	20	35.820	4.475	-36	1.431	1.193	5,4	0,5	5,0	12,5	12,5	-0,1	8,82	21,962	3,880	593	20
TRIMEST	113.725	113.160	107.430	87.462	28	0	0	159	60	102.764	19.721	4.666	1.488	1.168	5,5	0,5	5,1	18,4	18,4	4,3	8,85			1.704	19
ANUAL	415.965	413.897	391.131	323.931	136	0	0	379	210	392.285	66.475	-1.154	1.488	1.072	6,0	0,5	5,5	17,0	17,0	-0,3	8,12			6.314	17

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECO. FAT. C/ VL ÁGUA	LIG. FAT. C/ VL ÁGUA	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/diaXkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS TOTAL	MÊS %	MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
1.920	2.268	74,53	4.058	4.029	0,0	100,0	100,0	100,0	100,0	122	2,6	129	139	122	2,6	129	139	5,772	8,295	7,048

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD					OFERTA (l/eco_res.d)			
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%) 12 M	ANF (%) 12M	IPL (L / dia X Lig Fat) 12 M	IPL (L / dia X Lig Fat) 12M	IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
1,20	1,27	1,39	35.784	107.430	391.131	0	0	0	0	0	0	-0,4	-0,4	46,0	46,0	90,2	100,0	319,00	313,00	289,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IV

CONTROLE MENSAL SAA -12/2023

embasa

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Controle Mensal - Sistema de Abastecimento de Água (SAA)			
Identificação do SAA		**SIA TAPIRAMUTA**	
UF	Bahia	Município	TAPIRAMUTA
Nome do SAA	SIA TAPIRAMUTA	Instituição	EMBASA
Mês/Ano referência	12 / 2023		

Tratamento da água					
UF	Bahia	Município	TAPIRAMUTA	Nome ETA/UTA	ETA DE TAPIRAMUTÁ
Data de preenchimento do relatório mensal					12/01/2024
Responsável pelas informações		ODIRLEI PEREIRA ROCHA		Cargo do Responsável	Gerente da unidade

Monitoramento da qualidade da água tratada

Pós-filtração ou Pré-desinfecção		
Turbidez	Número de amostras analisadas	958
	Percentil 95	0,08
	Número de dados > 1,0 NTU	0
	Número de dados > 0,5 NTU e <= 1,0 NTU	6
	Número de dados > 0,3 NTU e <= 0,5 NTU	1
	Número de dados <= 0,3 NTU	951
Saída do tratamento		
TURBIDEZ	Número de amostras analisadas	333
	Percentil 95	0,08
	Número de dados > 5 NTU	0
	Número de dados <= 5 NTU	333
COR APARENTE	Número de amostras analisadas	333
	Percentil 95	5,00
	Número de dados > 15 uH	1
	Número de dados <= 15 uH	332
PH	Número de amostras analisadas	333
	Percentil 95	6,40
	Número de dados > 9 pH	0
	Número de dados >= 6 e <= 9 pH	213
	Número de dados < 6 pH	120
FLUORETO	Média das temperaturas máximas diárias (°C)	29.0
	Mínimo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.6
	Máximo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.8
	Valor ótimo recomendado na Portária GM/MS n° 635/1975	0.6
	Número de amostras analisadas	143
	Percentil 95	1,13
	(Portária GM/MS n° 2914/2011) Número de dados > 1,5 mg/L	0
	(Portária GM/MS n° 2914/2011) Número de dados <= 1,5 mg/L	143
	((Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados > 0.8 mg/L	67
	(Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados >= 0.6 e <= 0.8 mg/L	41
	((Portária GM/MS n° 635/1975) Número de dados < 0.6 mg/L	35
CLORO RESIDUAL LIVRE	Número de amostras analisadas	333
	Percentil 95	3,00
	Número de dados > 5 mg/L	0
	Número de dados > 2,0 e <= 5 mg/L	170
	Número de dados > 0,2 e <= 2,0mg/L	163
	Número de dados < 0,2 mg/L	0
COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVO)	Número de amostras analisadas	10
	N° de amostras com presença de coliformes totais	0

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V

FISPQ FLÚOR - 11/2014

QUIMIL	FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS FISPQ	
Revisão: 04	Data de revisão: 11/2014	Página 1 de 16

Q – FLÚOR L

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

Nome Comercial: Q – FLÚOR L

Código Interno de Identificação do Produto: Q – FLÚOR L

Nome da Empresa: Quimil Indústria e Comércio S/A

Endereço: Via periférica II, 2460 – CIA SUL- Simões Filho. Bahia. CEP: 43700-971.

Telefone: (71) 3413 - 0800

Fax: (71) 3413 - 0801

E-mail: quimil@quimil.com.br

Data da Elaboração: 02/09/2009 **Número e Data da Revisão:** 04 - 13/11/2014

Secção Revisada: Revisão geral para adequação à NBR 14725:2012

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água e outras aplicações industriais.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação da Substância ou Mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/Irritação da pele	Categoria 1C
Toxidade aguda – Oral	Categoria 4
Toxidade aguda – Dérmica	Categoria 4
Toxidade aguda – Inalação	Categoria 3
Lesões oculares graves/Irritação ocular	Categoria 1
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1 – 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 1
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VI

FISPQ CLORO - 08/2017

PQA

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Data de elaboração:10/07/16

PRODUTO: CLORO **Data de Revisão: 01/08/17** Página 1 de 12

1 - Identificação

Nome da Substância:	**CLORO**
Principais usos recomendados para a substância:	Uso industrial variado, tratamento de água.
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Alameda Salvador, n° 1057, Torre Europa, salas 2301 e 2318, Caminho das Árvores, Salvador / BA, CEP: 41.820-790
Telefone para contato:	71-321538300
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Quadra ZRGP – II n° 209, Centro Empresarial, lotes 10 e 12, galpão I, Vila Do Riacho, Aracruz/ES, CEP: 29.197-972
Telefone para contato:	27-32501852
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Rodovia BR 101 Sul S/N, KM 84,8, Prazeres – NSRA das Graças, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335-000
Telefone para contato:	81-34767575
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
Nome da Empresa:	**PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A**
Endereço:	Rua Álvaro Rodrigues, n° 182, Cj. 54, Vila Cordeiro São Paulo - SP CEP:04.582-000
Telefone para contato:	11-43238365
Telefone para emergência:	08002840440 / 71-981278394
E-mail:	protocoladoria@pqa.com.br

2 – Identificação de Perigos

Classificação de perigo do produto Químico (substância):	Gases Oxidantes: Categoria 1 Gases sob pressão: Gás liquefeito Toxicidade aguda - Inalação: Categoria 2 Corrosão / Irritação à pele: Categoria 2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII

FISPQ SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO - 08/2014

BAUMINAS Química
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AO SEU LADO

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

FISPQ Nº: 002 - Revisão nº: 06 - Data da última revisão: 01/08/2014 - Página 1 de 7
Nome do Produto: **BAUSAN® F66 L**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome Comercial: BAUSAN® F66 L
Código Interno de Identificação do Produto: BAUSAN® F66 L
Nome da Empresa: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
Endereço: Via Periférica II, 1.482/A - Bairro Cia - Simões Filho / BA - CEP: 43.780-000 - **Telefone de contato:** (71) 3594–2051 - **Fax:** (71) 3594–2077 - **Telefone para emergências:** (71) 3594–7378 - **e-mail:** bauminas@bauminas.com.br
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Produto químico utilizado para tratamento de água, esgotos, efluentes e outras aplicações industriais.

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura:

IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO	CLASSIFICAÇÃO
Corrosivo para Metais	Categoria 1
Corrosão/irritação da pele	Categoria 2
Toxidade aguda – Oral	Categoria 5
Toxicidade aguda – Dérmica	Categoria 5
Toxicidade aguda – Inalação	Categoria 5
Lesões oculares graves/irritação ocular	Categoria 2B
Sensibilização respiratória	Categoria 1 – 1A e 1B
Sensibilização à pele	Categoria 1– 1A e 1B
Perigo por aspiração	Categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	Categoria 2

Elementos de rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução:

	Pictogramas	Palavra de Advertência	Frase de Perigo	Frases de Precaução:			
				Prevenção	Resposta à emergência	Armazenamento	Disposição
Corrosivo para Metais		Atenção	Pode ser corrosivo para os metais. H290	Conserve somente no recipiente original. P234	Absorva o produto derramado a fim de evitar danos materiais. P390	Armazene num recipiente resistente à corrosão com um revestimento interno resistente. P406	Não exigidas.
Corrosão/ irritação da pele	Não exigido.	Atenção	Provoca irritação moderada à pele. H316	Não exigidas.	Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. P332+P313	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Oral	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo se ingerido. H303	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.
Toxicidade Aguda - Dérmica	Não exigido.	Atenção	Pode ser nocivo em contato com a pele. H313	Não exigidas.	Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico. P312	Não exigidas.	Não exigidas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VIII

CATÁLOGO SAA - 07/2017

Atualizado em Jul/2017 por UNIA.

CATÁLOGO DE SAA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Sistema: **Tapiramutá**

Localidades Atendidas: **Sede, Santa Cruz e Pau de Pilão**

Unidade de Negócio: **Uni**

Escritório Regional: **Tapiramutá**

Ano Início da Operação:

2 - CARACTERÍSTICAS DO SAA

CAPTAÇÃO

CSP, Captação direta ou indireta

Nome: Barragem Central
Vazão Captada (m³/h): **62**
Nível de Captação:

- Motor-Bomba

BOM **– UNI – N65 -200 R**
Potência (CV): **40**
Vazão: (m3/h): **110**
AMT: (mca): **70**

Coordenada : 11°50'11.45''S/ 40°17'9.41''O

ADUÇÃO

Tipo	Regime	Nome do Manancial	Material	Diâmetro	Extensão
AAB	**Recalque**	**Captação**	**FºFº**	**DN 200**	**800**
AAB	**Recalque**	**Booster**	**DeFºFº**	**DN 200**	**2.440**
AAT	**Gravidade**	**ETA**	**FºFº**	**DN 200**	**1.500**

ELEVATÓRIA

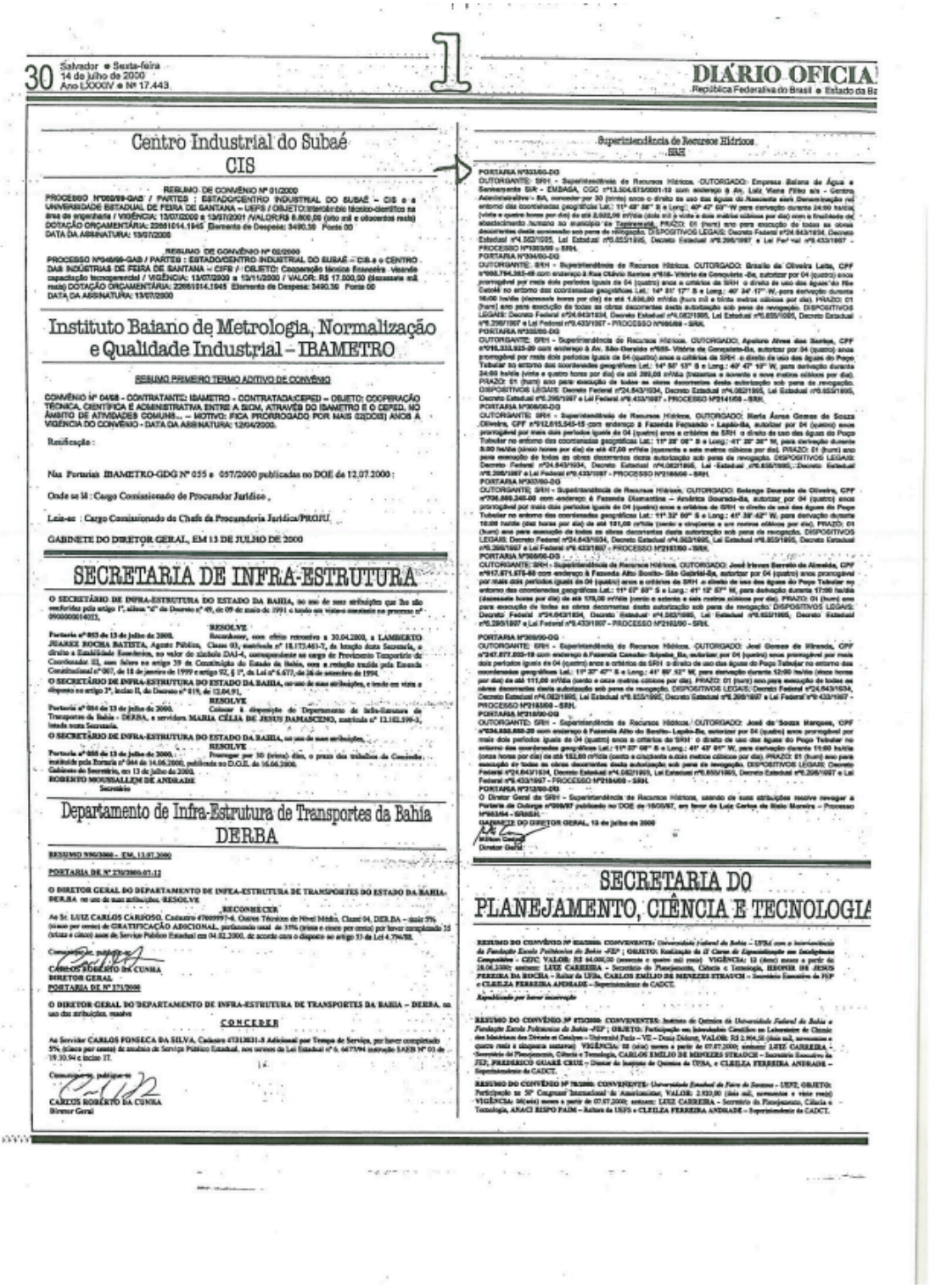
Tipo	Nome Manancial/ Est. Elevatória	Vazão (m³/h)	Alt.Manom. (mca)	Pot.Inst. (cv)	NºCj. Exist.	NºCj. Ger.Vaz.
EEAB	**Captação Flutu.**	**110**	**70**	**40**	**01**	
EEAB	**Booster**	**110**	**70**	**40**	**01**	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO IX

OUTORGA - 07/2000



30 Salvador • Sexta-feira 14 de julho de 2000 Ano LXXXIV • Nº 17.443

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil • Estado da Ba

Centro Industrial do Subaé
CIS

RERRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2000
PROCESSO Nº006/99-GAB / PARTES : ESTADO/CENTRO INDUSTRIAL DO SUBAÉ – CIS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS / OBJETO:Intercâmbio técnico-científico na área de engenharia / VIGÊNCIA: 13/07/2000 a 13/07/2001 /VALOR:R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22651014.1945 Elemento de Despesa: 3490.39 Fonte 00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2000

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2000
PROCESSO Nº046/99-GAB / PARTES : ESTADO/CENTRO INDUSTRIAL DO SUBAÉ – CIS e o CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE FEIRA DE SANTANA – CIFS / OBJETO: Concessão técnica financeira visando capacitação tecnogerencial / VIGÊNCIA: 13/07/2000 a 13/11/2000 / VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22651014.1945 Elemento de Despesa: 3490.39 Fonte 00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2000

Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – IBAMETRO

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 04/98 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA:CEPED – OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA ENTRE A SICM, ATRAVÉS DO IBAMETRO E O CEPED, NO ÂMBITO DE ATIVIDADES COMUNS... – MOTIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 02(DOIS) ANOS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2000.

Retificação :

Na Portarias IBAMETRO-GDG Nº 055 e 057/2000 publicadas no DOE de 12.07.2000 :

Onde se lê : Cargo Comissionado de Procurador Jurídico ,

Leia-se : Cargo Comissionado de Chefe da Procuradoria Jurídica/PROJUR

GABINETE DO DIRETOR GERAL, EM 13 DE JULHO DE 2000

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, alínea "d" do Decreto nº 49, de 09 de maio de 1991 e tendo em vistas o contido no processo nº 0900000014033,

RESOLVE

Portaria nº 083 de 13 de julho de 2000. Reconhecer, com efeito retroativo a 30.04.2000, a LAMBERTO JUAREZ ROCHA BATISTA, Agente Público, Classe 03, matrícula nº 18.173.461-7, da lotação desta Secretaria, o direito a Gratificação Executiva, no valor de símbolo DAI-4, correspondente ao cargo de Provimento Temporário de Coordenador III, com fulcro no artigo 39 da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 007, de 18 de janeiro de 1999 e artigo 92, § 1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, Inciso II, do Decreto nº 819, de 12.04.91,

RESOLVE

Portaria nº 084 de 13 de julho de 2000. Colocar à disposição do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA, o servidor MARIA CÉLIA DE JESUS DAMASCENO, matrícula nº 12.102.599-3, lotada nesta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Portaria nº 085 de 13 de julho de 2000. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão, instituída pela Portaria nº 044 de 14.06.2000, publicada no D.O.E. de 16.06.2000.
Gabinete do Secretário, em 13 de julho de 2000.
ROBERTO MOUSSALLEM DE ANDRADE
Secretário

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia
DERBA

RESUMO NRG/2000 - EM, 13.07.2000

PORTARIA DE Nº 270/2000-07-12

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA-DERBA no uso de suas atribuições, RESOLVE

RECONHECER

Ao Sr. LUIZ CARLOS CARVOSO, Cadastro 47009997-6, Outros Técnicos de Nível Médio, Classe 04, DERBA – mais 5% (cinco por cento) de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL, perfazendo total de 35% (trinta e cinco por cento) por haver completado 15 (Vinte e cinco) anos de Serviço Público Estadual em 04.12.2000, de acordo com o disposto no artigo 33 da Lei 4.794/85.

Comunique-se, publique-se

CARLOS ROBERTO DA CUNHA
DIRETOR GERAL
PORTARIA DE Nº 271/2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA – DERBA, no uso das atribuições, resolve

CONCEDER

Ao Servidor CARLOS FONSECA DA SILVA, Cadastro 47012631-5 Adicional por Tempo de Serviço, por haver completado 5% (cinco por cento) de anuênio de Serviço Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6, 6677/94 instrução SAEB Nº 03 de 19.10.94 e inciso IT.

Comunique-se, publique-se

CARLOS ROBERTO DA CUNHA
Diretor Geral

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº033/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Empresa Baiana de Água e Saneamento SA - EMBASA, CGC nº13.504.675/0001-10 com endereço à Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA, concessão por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Reservatório sem Denominação no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 49' 08" S e Long.: 40º 47' 09" W para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) do até 2.922,00 m³/dia (dois mil e vinte e dois metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano ao município de Tapiramutá. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste documento sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº013630/00 – SRH.

PORTARIA Nº034/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Brasílio de Oliveira Leite, CPF nº068.794.365-68 com endereço à Rua Otávio Santos nº618- Vitória da Conquista -Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Rio Catolé no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 14º 51' 17" S e Long.: 40º 34' 17" W, para derivação durante 16:00 hs/dia (dezesseis horas por dia) de até 1.636,80 m³/dia (hum mil e trinta metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº006/99 - SRH.

PORTARIA Nº035/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Apolano Alves dos Santos, CPF nº016.333.925-20 com endereço à Av. São Geraldo nº685- Vitória da Conquista-Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 14º 50' 13" S e Long.: 40º 47' 19" W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até 280,00 m³/dia (trezentos e noventa e nove metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº141/00 - SRH.

PORTARIA Nº036/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Maria Áurea Gomes de Souza Oliveira, CPF nº512.615.545-15 com endereço à Fazenda Fejoando – Lapão-Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 32' 00" S e Long.: 41º 39' 42" W, para derivação durante 8:00 hs/dia (oito horas por dia) de até 97,00 m³/dia (noventa e sete metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº216/00 - SRH.

PORTARIA Nº037/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: Solange Dourado de Oliveira, CPF nº036.669.245-00 com endereço à Fazenda Diamantina – Andorinha-Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 32' 00" S e Long.: 41º 39' 42" W, para derivação durante 12:00 hs/dia (doze horas por dia) de até 131,00 m³/dia (cento e trinta e um metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº216/00 - SRH.

PORTARIA Nº038/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: José Ireves Barreto de Almeida, CPF nº617.671.575-68 com endereço à Fazenda Alto Bonito- São Gabriel-Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 07' 50" S e Long.: 41º 12' 57" W, para derivação durante 17:00 hs/dia (dezessete horas por dia) de até 178,00 m³/dia (cento e setenta e seis metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº216/00 - SRH.

PORTARIA Nº039/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: José Gomes de Miranda, CPF nº347.877.035-15 com endereço à Fazenda Canabo- Ibipeba, Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 37' 47" S e Long.: 41º 59' 53" W, para derivação durante 12:00 hs/dia (doze horas por dia) de até 111,00 m³/dia (cento e onze metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº218/00 - SRH.

PORTARIA Nº040/00-DG
OUTORGANTE: SRH - Superintendência de Recursos Hídricos. OUTORGADO: José do Sousa Marques, CPF nº034.552.885-20 com endereço à Fazenda Alto do Bonito- Lapão-Ba, autorizar por 04 (quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos o critérios da SRH o direito de uso das águas do Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 11º 07' 08" S e Long.: 41º 43' 01" W, para derivação durante 11:00 hs/dia (onze horas por dia) de até 153,00 m³/dia (cento e cinquenta e três metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras descritas neste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.062/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº218/00 - SRH.

PORTARIA Nº212/00-DG
O Diretor Geral da SRH – Superintendência de Recursos Hídricos, usando de suas atribuições resolve revogar a Portaria de Outorga nº099/97 publicada no DOE de 15/05/97, em favor de Luiz Carlos de Melo Moreira – Processo Nº003/94 - SRH/BA.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 13 de julho de 2000

Milton Campos
Diretor Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 032/2000. CONVENENTE: *Universidade Federal da Bahia* – UFBA/ *com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia* -FEP ; OBJETO: Realização da *II Curso de Especialização em Geofísica Computadora* – CEFC. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26.06.2000; autores: LUIZ CARREIRA – Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia, HEGNER DE JESUS PEREIRA DA ROCHA – Reitor da UFBA, CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH – Secretário Executivo da FEP e CLELIZA FERREIRA ANDRADE – Superintendente da CADCT.

Republicado por haver incorreção

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 032/2000. CONVENENTES: Reitores da Comissão da Universidade *Federal da Bahia e Fundação Escola Politécnica da Bahia -FEP* ; OBJETO: Participação em Intercâmbio Científico no Laboratório de Ciência dos Materiais dos Drivers e Catalyse – Universidade Paris – VII – Denis Diderot. VALOR: R$ 2.904,36 (dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 07.07.2000; autores: LUIZ CARREIRA – Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia, CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH – Secretário Executivo da FEP, FREDERICO GUARÉ CRUZ – Diretor do Instituto de Química da UFBA, e CLELIZA FERREIRA ANDRADE – Superintendente da CADCT.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 033/2000. CONVENENTE: *Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia* – UESB. OBJETO: Participação no 50º Congresso Internacional de Americanistas. VALOR: 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 07.07.2000; autores: LUIZ CARREIRA – Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia, ANACI RISPO PAIM – Reitora da UESB e CLELIZA FERREIRA ANDRADE – Superintendente da CADCT.